



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**Portaria nº 18/2003, de 22 de dezembro de 2003.**

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O PERÍODO DE RECESSO"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – Horário especial de funcionamento da Câmara das 08:00 horas as 12:00, no período de recesso parlamentar que vai de 20/12/2003 a 19/02/2004.

II – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, segunda-feira, 22 de dezembro de 2003.

  
Ver<sup>a</sup> Sinara Renz  
Presidente

  
Ver. Manoel Carpes  
Secretário

certifico que a presente  
**PORTARIA**  
foi afixada no Mural da Publica  
do período de  
22/DEC/03 a 22 JAN/04

Registre-se e Publique-se:

em 22/dec/03

  
Marjoneidi Cortelini  
Diretora Geral